



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1932/19

Data 10/12/19

PUBLICADO EM

11 - 12 - 2019
Jornal A.M.P.
Página 288
Edição 1904
Ass. Responsável Marisete

Súmula – Atualiza o Valor de Referência – VR – do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica atualizado o Valor de Referência do Município de Três Barras do Paraná – VR – pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 2,54% (dois e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo Único. O Valor de Referência – VR – passará a ser de R\$ 326,49 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando revogada a Lei 1807/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal